



## **Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR**

### **PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SENHOR PRESIDENTE:

Tem o presente a finalidade de solicitar a V. Excia. que seja aberto o Processo de Licitação visando a **Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico.**

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Atenciosamente.

São João do Ivaí, em 06 de Maio de 2019.

**João Aparecido Framartino**  
**Presidente de Comissão de Licitação**

CIENTE EM 08/05/2019

**José Lima Lomba**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## **Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor Assistente:

Remeta-se a solicitação em anexo ao Departamento de Administração, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colham-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários e financeiros, e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Sala das Sessões, em 09 de MAIO de 2019.

**JOSE LIMA LOMBA**  
Presidente da Câmara da Municipal de Vereadores

CIENTE EM 10/05/2019

**João Aparecido Framartino**  
Presidente de Comissão de Licitação



# CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2019

## Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de Janeiro a maio

Red. Cod	Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orcada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pre Empenho	Empenhado	Liquidado	V Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
<b>Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI</b>														
<b>01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.</b>														
0	933.90	39.00	1001	OUTROS SERVICOS DE	90.000,00	45.000,00	0,00	10.543,88	10.543,88	10.543,88	10.843,88	10.543,88	300,00	34.156,12
0	1033.90	40.00	1001	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.650,00	56.650,00	0,00	18.192,00	18.192,00	18.192,00	18.192,00	38.458,00	0,00	38.458,00
0	1033.90	40.00	1001	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA										
				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -										
				PESSOA JURIDICA										
				<b>Total Projeto Atividade</b>	<b>101.650,00</b>	<b>101.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>29.035,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.435,88</b>	<b>72.614,12</b>
				<b>Total Entidade</b>	<b>101.650,00</b>	<b>101.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>29.035,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.435,88</b>	<b>72.914,12</b>
				<b>Total Geral</b>	<b>101.650,00</b>	<b>101.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>29.035,88</b>	<b>28.735,88</b>	<b>28.435,88</b>	<b>72.614,12</b>



## **Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR**

### **PARECER CONTÁBIL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

Por obediência ao contido no Despacho exarado pelo Senhor Presidente, e despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação, de cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que a **Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico.**

O saldo da dotação é suficiente para a presente execução.

Outrossim, informo ainda que os recursos financeiros para a cobertura deste processo será através de recursos próprios.

São João do Ivaí, em 20 de MAIO de 2019

---

Aline Talma  
T.C. CRC/PR Nº 060089/0-4



## Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR

### Processo de Licitação

A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, João Aparecido Framartino, constatou que o valor pretendido para as aquisições de, **Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico**. É inferior ao valor mínimo exigido para licitação, conforme orçamentos em anexo, junto as empresas: Systemar Tecnologias, CNPJ: 04.303.733/0001-56, Av. São Domingos, 739, Vila Morangueira, Maringá - PR; Data Ponto Word, CNPJ: 04.692.587/0001-06, Av. Riachuelo, 220, Vila Operária, Maringá – PR; Wsul Tecnologia e Informática Ltda. CNPJ: 08.010.461/0001-57, Av. Riachuelo, 72, Sobrelôja, sala 1, Maringá – PR, a qual apresentou o menor preço, ou seja R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) desta forma permitindo que seja dispensada a licitação.

São João do Ivaí, 21 de MAIO de 2019.

**João Aparecido Framartino**  
Presidente de Comissão de Licitação

Ao Setor Jurídico para o Parecer

**José Lima Lomba**  
Presidente da Câmara da Municipal



## Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR

### RELATÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2019

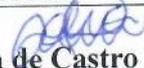
Modalidade	Número	Vlr. Máximo	Data			Horário	
X	Dispensa	006/2019	14.000,00	10	Maio	2019	14:30h

#### Objeto

Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico, para serem utilizados na Câmara Municipal.

Proponente	Habilitada Inabilitada	Valor Total dos itens por Empresa
Sistemar Tecnologias	Habilitada	R\$ 790,00
Data Ponto Word	Habilitada	R\$ 718,00
Wsul Tecnologia e Informática Ltda	Habilitada	R\$ 598,00

#### Comissão Permanente de Licitação

Presidente	 João Aparecido Framartino
Secretária	 Alethicia de Castro Matos



## Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR

*Comissão de Licitação Pública*  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2019**

### PARECER

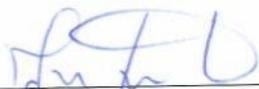
**EMENTA:** Dispõe sobre o julgamento referente à **Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico.**

### INTERESSADO:

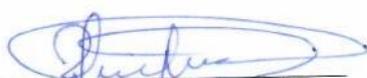
Tendo em vista o disposto referente à **Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico.** Conforme anexos, cuja proposta foi julgada pela comissão de licitação, optou-se pela proposta da Wsul Tecnologia e Informática Ltda. CNPJ: 08.010.461/0001-57, Av. Riachuelo, 72, Sobreloja, sala 1, Maringá – PR, a qual apresentou o menor preço, ou seja R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) desta forma permitindo que seja dispensada a licitação.

É O PARECER

São João do Ivaí, 27 de Maio de 2019.

  
João Aparecido Framartino  
Presidente

  
Alethicia de C. Matos  
Secretária

  
Alessandro Silva Jubanski  
Membro

  
Almerindo Simões de Oliveira  
Membro

  
Reginaldo Cesar da Silva  
Membro

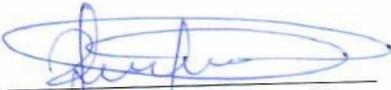


## Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR

Ata da Comissão de Licitação realizada em 10 de Maio de 2019, às 15:00 nos recintos da Câmara Municipal, com o objetivo de apreciar o Processo de licitação n. 005/2019 da Câmara Municipal de São João do Ivaí, cujo objetivo é a aquisição de **Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico**, é inferior ao valor mínimo exigido para licitação, conforme orçamentos em anexo, junto as empresas: Sistemar Tecnologias, CNPJ: 04.303.733/0001-56, Av. São Domingos, 739, Vila Morangueira, Maringá - PR; Data Ponto Word, CNPJ: 04.692.587/0001-06, Av. Riachuelo, 220, Vila Operaria, Maringá – PR; Wsul Tecnologia e Informática Ltda. CNPJ: 08.010.461/0001-57, Av. Riachuelo, 72, Sobreloja, sala 1, Maringá – PR, a qual apresentou o menor preço, ou seja R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) desta forma permitindo que seja dispensada a licitação. Diante do exposto e ante as justificativas que se embasou no Art. 24 Incisos II da Lei 8.666/92, a Comissão resolve dispensar a exigência de licitação, submetendo o presente ao Senhor Presidente da Câmara para a apreciação e devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação.

  
\_\_\_\_\_  
João Aparecido Framartino  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Alethicia de C. Matos  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Alessandro Silva Jubanski  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Almerindo Simões de Oliveira  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Cesar da Silva  
Membro



## Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

**Objeto: Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico.**

Verificando o procedimento de licitação observamos que o valor das aquisições se amolda a modalidade de dispensa de licitação.

Verificamos ainda que o procedimento contou com a participação de três empresas concorrentes, devendo a opção de compra ser feita junto á empresa que apresentou o menor preço.

Assim, formalmente o processo atende aos ditames da Lei de Licitações, pelo que, opinamos pela regularidade do procedimento, com dispensa de licitação.

São João do Ivaí, 27 de Maio de 2019.

LEANDRO VIEIRA DA SILVA  
ASSESSOR JURÍDICO



## Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR

*Comissão de Licitação Pública*  
*Modalidade: Dispensa de Licitação N°.007/2019*

### HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação N°. 007/2019, relativa à **Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico.** Conforme anexos, cuja proposta foi julgada pela comissão de licitação, optou-se pela proposta da Empresa, Wsul Tecnologia e Informática Ltda. CNPJ: 08.010.461/0001-57, Av. Riachuelo, 72, Sobreloja, sala 1, Maringá – PR, a qual apresentou o menor preço, ou seja R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) desta forma permitindo que seja dispensada a licitação

São João do Ivaí, 29 de Maio de 2019.

---

**JOSÉ LIMA LOMBA**  
Presidente



## Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.**

**ASSUNTO: Cotação de preços para Manutenção e uso do Software de Ponto Eletrônico.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR**

**CONTRATADA: Wsul Tecnologia e Informática Ltda**

**CNPJ: 08.010.461/0001-57**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2019**

**FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO MEDIANTE A ENTREGA DE NOTA FISCAL.**

**VALOR: 598,00**

**Despacho:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no **Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sala das Sessões 29 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Lima Tomba  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vinicius Salomão Silva  
Wsul Tecnologia e Informática Ltda

# WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

## SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57

1. ANTONIA TOMAZELI, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 606.688.229-53 e do RG n.º 4.349.136-9-SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Rio Trombetas N.º 237 - Jardim Batel - CEP 87043-435,

2. VINICIUS SALOMÃO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/05/1997, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr., à Rua Mario Jose de Faria Ferraz n.º 136 - Bloco Tulipas A - Apartamento 204, Parque Residencial Aeroporto, CEP 87055-645, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.071.143-5-SSP-PR e do CPF n.º 081.144.329-93, sócios componentes da empresa "WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA", estabelecida na cidade de Maringá - Pr., à AV: RIACHUELO N.º 72 - SALA 01 - ZONA 03 - CEP 87050-220, conforme seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 412.0570728-2, por despacho em sessão do dia 18 de Maio de 2006 e ultima alteração devidamente arquivada sob n.º 2016.480324-6 por despacho em sessão do dia 03/08/2016, vem respeitosamente alterar o seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

### *Cláusula Primeira:*

Que a partir desta data o objeto social da sociedade passa para: COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO, EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, ASSISTENCIA TECNICA EM RELÓGIO DE PONTO, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES.

### *Cláusula Segunda:*

Continuam em pleno absoluto vigor, todas as demais cláusulas do contrato de consolidação, que ora não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração contratual que fica fazendo parte integrante do contrato inicial valendo para todos os efeitos jurídicos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 09:09 SOB Nº 20182049280.  
 PROTOCOLO: 182049280 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801374010. NIRE: 41205707282.  
 WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

## SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57

E, por estarem justos e contratados.

Maringá – Pr., 01 de Abril de 2.018.



*Antonia Tomazeli*

ANTONIA TOMAZELI  
SOCIA – QUOTISTA



*Vinicius Salomão Silva*

VINICIUS SALOMÃO SILVA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 09:09 SOB Nº 20182049280.  
PROTOCOLO: 182049280 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801374010. NIRE: 41205707282.  
WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Amanda Cristina Dias  
Escrevente Juramentada  
MARINGÁ - PARANÁ

**3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO**  
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
Maringá - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[7Dj6kt01]-VINÍCIAS SALOMÃO SILVA.....

[7Dj648t0]-ANTONIA TOMAZELI.....

Por VERDADEIRA

Em testemunho da Verdade

MARINGÁ, 10 de Abril de 2018

AMANDA CRISTINA DIAS  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 5ZWDp . Hspw . 7vFfu - 2jQWs .

DHGoA

( Confira em <http://funarpen.com.br> )



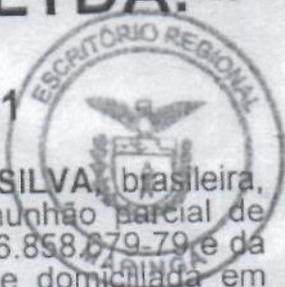
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 09:09 SOB N° 20182049280.  
PROTOCOLO: 182049280 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801374010. NIRE: 41205707282.  
WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL

fl. 001

1. **CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA**, brasileira, Maringá - Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF N.º 016.858.879-79 e da RG n.º 28.541.888-9-SSP-SP, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Rio Camaçari N.º 317 - CJ. Itaparica - CEP 87043-510,

2. **EVERTON GERMANO DA SILVA**, brasileiro, Maringá - PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF N.º 606.772.282-87 e da RG n.º 592.837-SSP-RO, residente e domiciliado em Maringá - PR, à Rua: Das Tipuanas n.º 1.077 - Conj. Borba Gato, CEP 87060-130, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada regida pela lei das sociedades empresarias de n.º 10406/02 (Código Civil), e como lei supletiva n.º 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira:**

A sociedade gira sob o nome empresarial "VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA." e terá sede e foro à AV: LAGUNA N.º 1668 - ZONA 08 - CEP 87050-260 - CIDADE DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

### **Cláusula Segunda:**

O capital social R\$=20.000,00= (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$=1,00= (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA	R\$10.000,00	10.000	quotas	50%
EVERTON GERMANO DA SILVA	R\$10.000,00	10.000	quotas	50%
TOTAL	R\$20.000,00	20.000	quotas	100%

### **Cláusula Terceira:**

O objetivo é: Comercio e locação de filmes em DVD e VHS.

### **Cláusula Quarta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2.006.

### **Cláusula Quinta:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA

UNIDADE COMERCIAL  
PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

fl. 002



## **Cláusula Sexta:**

Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

## **Cláusula Sétima:**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA** e **EVERTON GERMANO DA SILVA**, com uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite pela legislação do imposto de renda.

## **Cláusula Oitava:**

O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## **Cláusula Nona:**

A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

## **Cláusula Décima:**

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

## **Cláusula Décima Primeira:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

## **Cláusula Décima Segunda:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **Cláusula Décima Terceira:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os sócios.

# VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

fl. 003



### Cláusula Décima Quarta:

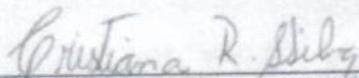
MICROEMPRESA. Declara que a empresa é enquadrada como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excede, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3 daquela lei.

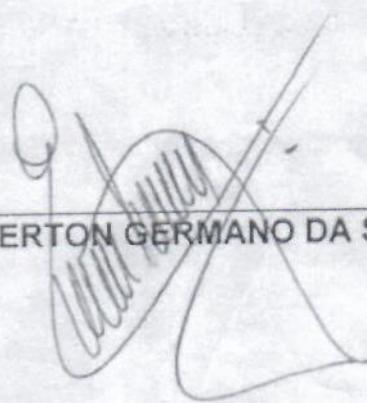
### Cláusula Décima Quinta:

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reuniões / assembléia de sócios.

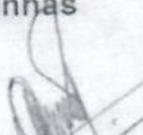
Lavrado em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

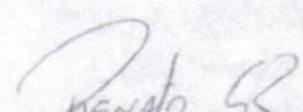
Maringá – Pr, 11 de Maio de 2.006.

  
CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA

  
EVERTON GERMANO DA SILVA

Testemunhas

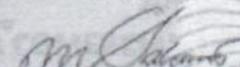
  
EDSON JOSÉ DA SILVA  
RG - 4.258.479-7-PR.

  
RENATO GRUBEL CAMPOS  
RG - 8.709.106-6-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2006  
SOB NÚMERO: 41205707282  
Protocolo: 06/157627-1

VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA

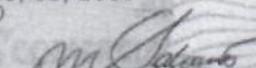
0661069

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2006  
SOB NÚMERO: 20061576280  
Protocolo: 06/157628-0

Empresa: 41 2 0570728 2  
VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA

0661073

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 08.010.461/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

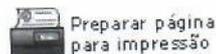
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:12:46 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2019.

Código de controle da certidão: **F16F.40D3.6BD6.065B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Positiva de Débitos Nº 61505/2019**

**Certificamos**, conforme requerido por **WSUL**, CPF/CNPJ nº **08.010.461/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.010.461/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

*Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.*

Emitida em: **27/05/2019**

Válida até: **25/08/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **40145.8099B.EE532FF5381DB29D6BD1AE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019888496-74**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.010.461/0001-57**

Nome: **WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

28 de maio 2019  
Edição na 8489

 **Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR**

*Comissão de Licitação Pública*  
*Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 007/2019*

**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação N.º 007/2019, relativa à Cotação de preços para Manutenção e uso de Software de Posto Eletrônico. Conforme anexos, cuja proposta foi julgada pela comissão de licitação, optou-se pela proposta da Empresa, Waul Tecnologia e Informática Ltda. CNPJ: 08.010.461/0001-57, Av. Riachuelo, 72, Sobrelaje, sala 1, Maringá – PR, e qual apresentou o menor preço, ou seja R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) desta forma permitindo que seja dispensada a licitação

São João do Ivaí, 29 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LIMA LOMBA**  
Presidente

 **Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 007/2019**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019.**

**ASSUNTO: Cotação de preços para Manutenção e uso de Software de Posto Eletrônico.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR**

**CONTRATADA: Waul Tecnologia e Informática Ltda**  
CNPJ: 08.010.461/0001-57

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2019**

**FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO MEDIANTE A ENTREGA DE NOTA FISCAL.**

**VALOR: 598,00**

Despacho: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sala das Sessões 29 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Lima Lomba  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Valdira Selma Silva  
Waul Tecnologia e Informática Ltda

Maringá, 15 de Maio de 2019

CAMARA SÃO JOÃO DO IVAI

Solicitado por: Sr. Leandro

Fone: (44) 99944-4740

Cidade: São João do Ivai - PR

E-mail: silva\_710@hotmail.com

Ref.: Orçamento Sistema de Ponto Eletrônico composto por :



12112

### Proposta de Investimento

Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso do Sistema Secullum 4		
	Mensalidade 12 meses	R\$ 49,90	R\$ 598,80
Valor total			R\$ 598,80

### Condições de Pagamento: À vista / Empenho

- ✓ Garantia: 12 meses do coletor.
- ✓ Aceitamos BNDS.
- ✓ Não cobramos mensalidade. Após garantia do programa taxa de acesso remoto;
- ✓ É necessária a utilização de um No-break ou estabilizador de energia no Relógio Ponto.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Everton Germano  
(44) 98852-4399



# Control iD

Tecnologia ao seu lado



# DATA PONTO WORLD

## AUTOMAÇÃO DE PONTO

[www.datapontoworld.com.br](http://www.datapontoworld.com.br)

44. 3026-3025

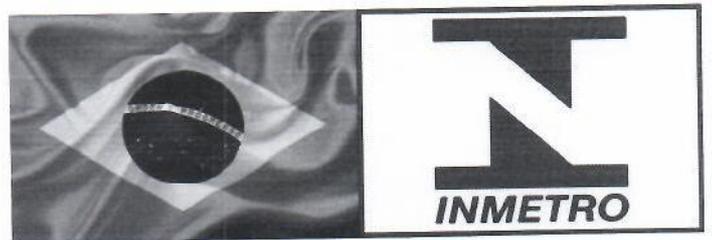
Maringá, 16 de Maio de 2019.

A  
CAMARA SÃO JOÃO DO IVAI

Solicitado por Sr. Leonardo

Fone: 44. 99944-4740

E-mail: [silva\\_710@hotmail.com](mailto:silva_710@hotmail.com)



Fabricado no Brasil

MENOR PROFUNDIDADE



MAIS COMPACTO

24

33

CM





## CAMARA DE SÃO JOÃO DO IVAI

Solicitado por: Sr. Leandro

Fone: (44) 99944-4740

Cidade: São João do Ivai - PR

**Ref.:** Orçamento REP iD Class BIO Prox



### CARACTERÍSTICAS

- Equipamento compacto, com design inovador e desenvolvido utilizando tecnologia de ponta.
- Tela colorida de 2.7" sensível ao toque;
- Leitor Biométrico (500 dpi) com capacidade para 3.400 digitais;
- Utiliza bobinas com papel Termo Bank e Termo ticket homologados pela Fibria para atender às especificações da Portaria 1510;
- Altíssima velocidade de impressão e guilhotina para corte automático do papel comprovante. Garante maior durabilidade do mecanismo e aproveitamento do papel;
- Capacidade de impressão de bobina de até 360 metros;
- 02 portas USB: uma para pronta captura dos dados armazenados na MRP pelo Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para comunicação com o PC e/ou outros relógios;
- Fácil integração com os principais sistemas de folha de pagamento do mercado;
- Biometria, cartão de proximidade, código de barras ou senha. Escolha o modelo de sua preferência (MULT, BIO ou CARD);
- Tamanho: 32,96 x 21,86 x 12,62cm;

# Control iD

PROPOSTA COMERCIAL

<i>Sistema Secullum4 Mensalidade</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 790,00</i>	<i>R\$ 790,00</i>
<i>Instalação e Treinamento no local</i>	<i>01</i>	<i>Cortesia</i>	<i>Cortesia</i>
<i>TOTAL</i>			<i>R\$ 790,00</i>

Condições de pagamento: À Vista

Empenho

*Solicitamos seu "de acordo" dentro do prazo de validade acima.  
Caso não haja nenhum pronunciamento, consideramos cancelada esta proposta.*

*De acordo do cliente.*

Assinatura

João Borbolato

**sistemar**  
Tecnologias